



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO



Cap QCO Adm ROBENALVA PEREIRA MENDES ALVARENGA

**A ADESÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO ÀS
COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Rio de Janeiro
2019
Cap QCO Adm ROBENALVA PEREIRA MENDES ALVARENGA

**A ADESÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO ÀS
COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Projeto de pesquisa apresentado à Escola de Formação Complementar do Exército / Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais como requisito parcial para a obtenção do Grau de Especialização em Ciências Militares

Orientador: Maj ANDREY FELICIO ANTUNES

**Rio de Janeiro
2019**

Cap QCO Adm ROBENALVA PEREIRA MENDES ALVARENGA

**A ADESÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO ÀS
COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Projeto de pesquisa apresentado à Escola de Formação Complementar do Exército / Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais como requisito parcial para a obtenção do Grau de Especialização em Ciências Militares

Aprovado em ____/____/____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Cel PIETRO HAINE **STEFEN**

Maj ANDREY FELICIO **ANTUNES**

A ADESÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO ÀS COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Robenalva Pereira Mendes Alvarenga*

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo avaliar como se apresenta a Adesão das Organizações Militares do Exército Brasileiro às compras da Agricultura Familiar, instituídas pelo Decreto 8473, de 22 de junho de 2015, foi analisado por meio de método indutivo um total de 9 (nove) organizações militares que possuem autonomia administrativa, situadas no estado do Mato Grosso do Sul, para elaboração e levantamento dos dados foi utilizado questionário e enviados para as organizações militares que levou em consideração questionamento sobre percentual de organizações que aderiram as compras por meio da agricultura familiar, a fim de melhor elucidar esta questão, foi abordado o assunto de maneira a apresentar a prática da administração pública militar por meio de pesquisas e de levantamentos de dados feitos nas organizações militares com o objetivo de verificar a porcentagem de recursos destinados para esta aquisição, observar a qualidade dos produtos ofertados e delimitar a economicidade obtida com por meio do que estabelece o decreto nº 8473/2015, qualidade dos produtos e se houve melhorias na qualidade dos produtos adquiridos. Com intuito de promover uma melhor compreensão acerca do tema, este estudo foi dividido em seis tópicos, partindo de exposições mais genéricas e encerrando com a apresentação de conteúdos mais intimamente relacionados com a temática principal, no caso, a adesão do Exército Brasileiro às compras via Agricultura Familiar.

Palavra-Chave: Adesão, Percentual e Economicidade.

ABSTRACT

The present work aims to evaluate how the adhesion of the Military Organizations of the Brazilian Army to the Family Farming purchases, established by Decree 8473, of June 22, 2015, was analyzed by inductive method a total of 9 (nine) Military organizations that have administrative autonomy, located in the state of Mato Grosso do Sul, for the elaboration and survey of data was used questionnaire and sent to the military organizations that took into consideration question on percentage of organizations that joined the purchases through family farming, In order to better

1* Capitão QCO Administração da turma de 2011. Especialista em Aplicações Complementares às Ciências Militares pela ESFCEX em 2011.

Comentado [1]: Reitero a anotação anterior

Comentado [2]: Como seria um instrumento para avaliar essa melhoria? Se for tratar de todas as OM, para ter consistência no estudo, ele deve aplicar o instrumento em todas as que aderiram à agricultura familiar

elucidate this issue, the subject was approached in order to present the practice of military public administration through research and data collection made in the military organizations in order to verify the percentage of resources allocated for this acquisition, to observe the quality of the products offered and delimi The cost-effectiveness achieved through Decree No. 8473/2015, product quality and whether there have been any improvements in the quality of the products purchased. In order to promote a better understanding of the subject, this study was divided into six topics, starting from more generic exhibitions and ending with the presentation of contents more closely related to the main theme, in this case, the adhesion of the Brazilian Army to purchases via Family farming.

Keyword: Membership, Percentage and Economicity.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 Problema	2
1.1.1 Antecedentes do Problema	3
1.1.2 Formulação do Problema	5
1.2 Questões de Estudo	6
1.3 Objetivo	7
1.3.1 Objetivo Geral	7
1.3.2 Objetivos Específicos	7
1.4 Justificativa	8
1.5 Contribuições	8
2 REVISÃO DE LITERATURA	9
2.1 Definição e Características da Agricultura Familiar	9
2.2 Previsão Legal na forma da Lei 8.666 e do Decreto 8.473/2015	11
2.3 Histórico da Adesão às Compras via Agricultura Familiar e a participação do Exército Brasileiro nesta iniciativa	11
2.4 Cenário da Agricultura Familiar em Mato Grosso do Sul	13
3 METODOLOGIA	17
3.1 População e Amostra	18
3.2 Tipo e Natureza da Pesquisa	18
3.3 Delineamento da Pesquisa	19
3.4 Procedimentos para a Revisão de Literatura	19
3.5 Instrumentos	20
3.6 Análise dos dados	21

3.7 Alcances e Limites	22
4. Conclusão	23
REFERÊNCIAS.....	25

A ADESÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO ÀS COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho terá como objetivo avaliar como se apresenta a Adesão das Organizações Militares do Exército Brasileiro às compras da Agricultura Familiar, instituídas pelo Decreto 8473, de 22 de junho de 2015, tarefa que será efetuada mediante o desenvolvimento de uma revisão de literatura sobre a questão. Assim sendo, defende-se que o método ideal para se alcançar este objetivo seja por meio da elaboração de uma pesquisa bibliográfica de viés qualitativo e fim exploratório.

E no intuito de promover uma melhor compreensão acerca do tema, este estudo foi dividido em seis tópicos, partindo de exposições mais genéricas e encerrando com a apresentação de conteúdos mais intimamente relacionados com a temática principal, no caso, a adesão do Exército Brasileiro às compras via Agricultura Familiar.

Nesse sentido, em um primeiro momento será exposto um panorama geral no tocante à definição e características da Agricultura Familiar na forma como esta prática e se desenvolve no Brasil, somado a uma breve exposição de sua relação com a importante questão da sustentabilidade. Por sua vez, em terceiro lugar será efetuada uma exposição em matéria de previsões legais relacionadas ao conceito de adesão às compras de produtos oriundos da Agricultura Familiar, tal como dispõem sobre o tema a Lei 8.666 e o Decreto nº 8473/2015. E por fim, entrando mais a fundo na temática principal deste estudo, será apresentado um histórico da adesão às compras via Agricultura Familiar, principalmente por parte do Exército Brasileiro.

Em linhas gerais, o Decreto 8473 de 22 de junho de 2015 no seu art. 1º, estabelece o percentual mínimo a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Em seu inciso primeiro (§ 1º), que discorre sobre o total de recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios por meio dos órgãos e entidades pertinentes ao

Comentado [3]: Reitero a anotação anterior

Comentado [4]: Como seria um instrumento para avaliar essa melhoria? Se for tratar de todas as OM, para ter consistência no estudo, ele deve aplicar o instrumento em todas as que aderiram à agricultura familiar

que trata o caput, é possível observar que pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser aplicados na aquisição de produtos originários da agricultura familiar e organizações correlatas, além de empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem no que dispõe a Lei nº 11.326, de 2006, levando em consideração que tais entes devem estar de posse da documentação relativa a Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP.

Tais aquisições poderão ser efetuadas por meio da modalidade de Compra Institucional, uma política pública que se caracteriza pela utilização do poder de compra do Estado a fim de promover crescimento sustentável e incremento à renda local, além de servir como instrumento de garantia de alimentação adequada à população.

Azevedo e Pessoa (2011) em seus estudos discorrem sobre a relevância do papel da agricultura familiar na estruturação e organização do espaço agrário no Brasil, nesse sentido argumentam que tal atividade não pode ser subestimada, mesmo que ao longo dos anos este segmento da sociedade não tenha contado com atenção especial ou valorização em matéria de políticas públicas por parte do Estado, em comparação com outros segmentos, como a agricultura de viés patronal.

Por sua vez, Damasceno, Khan e Lima (2011) adicionam que a agricultura familiar, por meio de seus milhões de pequenos produtores, se mostra um setor em franco crescimento e, portanto, de inteira relevância para o Brasil, no sentido de contribuir para o desenvolvimento social e equilíbrio econômico do país.

A fim de melhor elucidar esta questão, será abordado o assunto de maneira a apresentar a prática da administração pública militar por meio de pesquisas e de levantamentos de dados feitos nas organizações militares com o objetivo de verificar a porcentagem de recursos destinados para esta aquisição, observar a qualidade dos produtos ofertados e delimitar a economicidade obtida com por meio do que estabelece o decreto nº 8473/2015.

1.1 Problema

Identifica-se como problema deste estudo avaliar como se apresenta a adesão às compras de produtos originários da Agricultura Familiar por parte de Organizações

Militares do Exército Brasileiro, mais precisamente no estado do Mato Grosso do Sul, de acordo com o dispõe o decreto nº 8473/2015.

Comentado [5]: A população de pesquisa considerando todo o EB é muito grande para o tempo do trabalho. Sugiro avaliar a possibilidade de se reduzir o escopo para uma única Região Militar.

1.1.1 Antecedentes do Problema

De acordo com dados do IBGE (2009) veiculados por meio do Censo Agropecuário referente ao ano de 2006, é possível observar que algo em torno de 70% da alimentação que chega às mesas da população é proveniente da agricultura familiar, além disso, compreende a base econômica de 90% dos municípios do país com até 20 mil habitantes, chegando a somar 35% do PIB do país. A mesma publicação do IBGE identifica que 40% da população economicamente ativa do país atua na área da agricultura familiar.

Em face destes dados, é possível concluir que esta modalidade de agricultura tem relação direta com a segurança alimentar e nutricional da população brasileira, além de contribuir para movimentar a economia localmente e no sentido de fomentar o desenvolvimento rural sustentável, ao estabelecer vínculos duradouros da família com seu ambiente de moradia e produção.

Em decorrência dos diversos avanços promovidos pelos programas de alimentação em vários países nas últimas décadas, dentre eles iniciativas que contam com a participação de organizações da agricultura familiar como uma importante referência nas políticas públicas, visando com esta vinculação promover a segurança alimentar e nutricional, o cumprimento do direito humano à alimentação adequada e também o desenvolvimento sustentável a longo prazo, estabeleceu-se o Programa de nº 2012 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a Agricultura, pertencente ao Plano Plurianual 2012-2015, como informa (BRASIL, 2013).

Comentado [6]: Inserir o PPA nas referências

Comentado [7]: Checar no PPA 2016/2019 qual programa brasileiro trata do tema

Dentre as diversas ações propostas pelo programa no intuito principal de fortalecer e dinamizar a agricultura familiar encontradas no site do Plano Plurianual 2012-2015, (BRASIL, 2013), identificam-se o estabelecimento do seguro agrícola, que se caracteriza por garantir uma renda aos agricultores em caso de adversidades climáticas e políticas de comercialização que prejudiquem sua atividade, a reestruturação do sistema nacional de assistência técnica, a estruturação do sistema de compras institucionais, uma iniciativa que está diretamente relacionada com a

proposta deste estudo e o fomento a prática do cooperativismo, no intuito de fortalecer a organização social e econômica, facilitando o acesso aos mercados.

Por sua vez, em se tratando do PPA 2016-2019, a documentação relativa ao programa encontrada no site do Ministério do Planejamento, Gestão e Desenvolvimento (BRASIL, 2017) expõe que a estratégia delimitada segue sendo a de fortalecer a agricultura familiar no Brasil por meio do aperfeiçoamento dos instrumentos que já se apresentam consolidados nos últimos anos no sentido de promover uma redução dos quadros de pobreza rural. Nesse sentido expõem que:

Permanecem os objetivos que incluem os instrumentos de crédito e mitigação dos riscos climáticos e de mercado, de ATER e inovação, de apoio à organização econômica, de promoção da produção de base agroecológica, orgânica e da socio biodiversidade, de promoção da autonomia das mulheres rurais e de promoção das políticas voltadas à agricultura familiar brasileira nos foros internacionais. (BRASIL, 2017)

No entanto, identifica-se também o estabelecimento de três novos objetivos para o Programa de Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar. Sendo eles o primeiro voltado à juventude rural com foco na sucessão rural, o segundo destinado a promoção do etnodesenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais, e por fim, identifica-se que o terceiro se destina a inclusão produtiva da população rural em situação de pobreza. Tudo isso dentro do Programa de nº 2012 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a Agricultura, originariamente desenvolvido para o Plano Plurianual 2012-2015, e que segue continuado no PPA 2016-2019.

De acordo com Schwartzman *et al* (2017) a aceitação da adesão da agricultura familiar no Brasil de acordo com o exposto pela Lei nº 8.666, que atua no sentido de regulamentar as aquisições das compras nos setores públicos, não transcorreu sem dificuldades, devido a uma série de dificuldades decorrentes de sua implantação. Em sua obra, defende-se que a iniciativa de vincular a agricultura familiar com as compras públicas vinha sendo discutida no país desde o final da década de 1980/início da década de 1990, com base em demandas especialmente de grupos ligados aos movimentos sociais e à agricultura familiar.

Tais grupos reivindicavam sua participação nas decisões das políticas públicas e a viabilização da comercialização para o mercado institucional pois a Lei nº 8.666

que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública, impunha vários entraves burocráticos e requisitos para o enquadramento de tais grupos nos processos licitatórios do Estado.

Segundo Schwartzman *et al* (2017), tal quadro só se alterou após regulamentação do decreto 8.473 de 22 de junho de 2015, uma época em que outros países da região também aprovaram leis de adesão a agricultura familiar, entre eles Paraguai e Honduras, ao passo que outros países como Guatemala, El Salvador e Costa Rica apresentavam processos avançados de discussão nesse sentido. Um ponto a se observar é que em todas essas leis se prevê a compra direta da agricultura familiar.

Em se tratando especificamente do cenário brasileiro, a resistência em adotar a prática de compra de alimentos advindos da agricultura familiar ocorreu devido aos trâmites burocráticos que engessavam as organizações militares, o que tornava o processo de compras muito difícil, além de se observarem incertezas e resistências internas em torno de sua efetiva implantação, principalmente na forma de uma falta de conhecimento de como colocá-la em prática, ou seja, em relação a como efetivar as compras sem descumprir a Lei nº 8.666 e os instrumentos legais que regulam tais aquisições.

Paralelamente, Schwartzman *et al* (2017) indicam que atores da sociedade civil e profissionais ligados às áreas de saúde, nutrição e segurança alimentar também discutiam esses temas em vários foros de discussão, como as Conferências de Saúde e Conferências de Alimentação e Nutrição.

Por várias razões, atualmente, todos os países têm adotado políticas públicas que promovam o consumo, a produção sustentável e o abastecimento de frutas e hortaliças, visando à segurança ambiental e nutricional e a promoção da saúde da população, uma vez que as pesquisas demonstram que frutas e hortaliças, cuja produção tenha controle ou ausência de utilização de agroquímicos, desempenham função protetora no surgimento de doenças crônicas não transmissíveis.

1.1.2 *Formulação do Problema*

Mediante a observação do que dispõe o decreto 8473, de 22 de junho de 2015, compreende-se que:

“1º Este Decreto estabelece o percentual mínimo a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 1º Do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades de que trata o caput, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP” (BRASIL, 2015)

Desta forma, defende-se como problema a ser estudado, identificar o quanto a implantação do decreto nº 8.473/2015 contribuiu para aumentar o percentual de recursos e como se desenvolve esta dinâmica de adesão de uma determinada Organização Militar à prática de compra de gêneros por meio da agricultura familiar, levando em consideração que já se passaram mais de quatro anos desde que o decreto entrou em vigor.

Em outras palavras, passados mais de quatro anos desde que o decreto nº 8.473/2015 entrou em vigor, a questão a ser discutida é “Como se deu este processo de adesão a esta modalidade de compras, em matéria de incremento no percentual de recursos destinados a uma determinada Organização Militar que adquire gêneros de agricultura familiar?”

1.2 Questões de Estudo

Partindo da elaboração do questionamento norteador desta presente obra algumas questões de estudo podem ser formuladas:

- i. O que é agricultura familiar?
- ii. Qual origem da agricultura familiar?
- iii. Quais instrumentos legais são utilizados para as Organizações Militares aderirem às compras por meio da agricultura familiar?
- iv. Qual a modalidade de licitação aplicada?
- v. Qual o momento em que as Organizações Militares começaram a aderir às compras mediante a agricultura familiar?

- vi. Quais benefícios são adquiridos pelas Organizações Militares por meio da adesão à modalidade de compras via agricultura familiar?
- vii. Quais vantagens e desvantagens foram obtidas pelas Organizações Militares com a adesão à modalidade de compras de alimentos via agricultura familiar?

Na forma e na sequência em que se apresentam as perguntas, entende-se que contribuirão no sentido de dar um norte para as pesquisas que irão estruturar o presente trabalho, no intuito de elucidar da forma mais didática possível o problema apresentado.

1.3 Objetivo

Neste tópico serão apresentados os objetivos gerais e específicos deste estudo, estabelecendo a forma como será trabalhada a questão da adesão do Exército Brasileiro às compras via Agricultura Familiar.

1.3.1 *Objetivo Geral*

Delimita-se como objetivo principal deste estudo avaliar como se desenvolve a dinâmica de adesão das Organizações Militares do Exército Brasileiro à modalidade de compras via agricultura familiar, tal como foram instituídas pelo Decreto 8473, de 22 de junho de 2015.

1.3.2 *Objetivos Específicos*

No intuito de promover uma melhor compreensão da temática pertinente ao estudo e atores públicos envolvidos nesta questão, compreende-se que alguns objetivos específicos também devam ser delimitados, na forma de tópicos introdutórios que cumprirão o papel de colaborar no sentido de trazer respostas para a pergunta norteadora deste estudo, e que se apresentam da seguinte forma:

- i. Explorar o conceito de agricultura familiar e sua finalidade.

Comentado [8]: Sugiro verificar a redação aproximar da cientificidade do trabalho. O termo "estimar" dá ideia de inexatidão, e como será realizada pesquisa com as OM, o valor a ser obtido nos questionários entende-se como exato.

- ii. Identificar vantagens e desvantagens da prática de aquisição de gêneros alimentícios por meio da agricultura familiar nas Organizações Militares.
- iii. Verificar como se apresenta a eficiência da adesão às compras por parte das Organizações Militares.
- iv. Identificar os procedimentos e modalidades em matéria de aquisições pelas Organizações Militares.
- v. Delimitar a legislação aplicada pelas Organizações Militares para adesão da compra pela agricultura familiar.
- vi. Identificar exemplos bem-sucedidos de aquisições por agricultura familiar.
- vii. Apresentar o percentual de recurso utilizado nas aquisições da agricultura familiar pelas Organizações Militares.
- viii. Verificar benefícios e melhorias gerados com as compras para agricultura familiar pelas Organizações Militares.

1.4 Justificativa

A administração pública é pautada e regulada por legislação, legislação essa que preza por alguns princípios basilares como economicidade, legalidade, publicidade e transparência, princípios estes que devem ser observados de maneira estrita pelos agentes públicos, o que não é diferente no tocante as compras realizadas pelas Organizações Militares, mais precisamente os militares atuantes nos setores direto e indireto das aquisições.

Nesse sentido, é possível afirmar que o Exército Brasileiro possui diversas normas editadas por meio de decretos e portarias, as quais visam orientar e determinar as atividades da Força, bem como os seus processos de compras, que não só se apresentam regulamentados por decretos específicos, mas como também por leis e pela própria Constituição Federal.

Desta forma, compreende-se que um estudo nesta área se justifica pelo fato de trazer uma exposição clara sobre a influência do Decreto 8473, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o processo de compras via Agricultura Familiar, na economia de uma determinada organização, mais precisamente Organizações Militares do Estado do Mato Grosso do Sul. Diretrizes legais que, em tese, devem trazer também impactos positivos para as contas públicas do país como um todo.

1.5 Contribuições

Em matéria de contribuições, defende-se que este estudo também se justifica pelo fato de trazer uma exposição acerca dos benefícios obtidos pela adesão às compras da Agricultura Familiar, não somente pelas Organizações Militares em matéria de economicidade e celeridade, mas também no intuito de promover o fomento destas organizações de Agricultura Familiar, dentro do que delimita o Plano Plurianual 2012-2015 e que foi incrementado pelo Plano Plurianual 2016-2019.

Em outras palavras, entende-se que o presente estudo é capaz de trazer contribuições significativas não somente para o Exército Brasileiro, mas para o país como um todo, ao trazer novas e relevantes informações no tocante a melhorias, vantagens e desvantagens das compras realizadas mediante contato com organizações pertinentes a modalidade de agricultura familiar.

Comentado [9]: Aumentaria ainda mais o escopo do trabalho. Já tem uma contribuição muito boa, que é a avaliação da adesão das OM, gerando indicadores importantes para determinar o grau de implantação do Programa no nível Federal

2 REVISÃO DE LITERATURA

A revisão de literatura foi realizada por meio de uma reunião e exposição de conceitos dentro da temática estabelecida, com o claro intuito de consolidar ou refutar conhecimentos em matéria de como se desenvolve a dinâmica de adesões à modalidade de compra de produtos originários da agricultura familiar por parte de Organizações Militares com autonomia administrativa no que diz respeito aos procedimentos, método, benefícios, qualidade dos produtos e melhorias advindas das aquisições por meio da agricultura familiar, uma tarefa que se revela por meio de questionários de pesquisas que visa a sistematização do estudo diante da problemática e uma abordagem sucinta dentro daquilo que interessa ao presente trabalho.

2.1 Definição e Características da Agricultura Familiar

Compreende-se o conceito de Agricultura Familiar como um tipo de atividade que se desenvolve em pequenas propriedades rurais a partir da atuação de grupos

familiares dentro de alguns pressupostos delimitados por lei. De acordo com o que dispõe a Lei nº 11.326 de julho de 2006 (BRASIL, 2006) um agricultor familiar é caracterizado pela realização de atividades rurais a fim de obter lucro, dentro de alguns requisitos.

Requisitos que se caracterizam pela utilização exclusiva de mão de obra familiar nas atividades da propriedade, a restrição ao número de quatro módulos fiscais, o que pode variar a depender do município aonde esta atividade se desenvolve, além da delimitação de que a renda da família seja majoritariamente composta pelas atividades exercidas na propriedade.

Entende-se que a agricultura familiar tenha um papel fundamental na geração de renda e emprego no campo, além de impactar positivamente no nível de sustentabilidade das atividades no setor agrícola. Além de se caracterizar por uma diversidade de sua produção e também na relação íntima e direta do agricultor com sua terra e moradia, devido ao fato de que a presença da mecanização no processo de lavoura se revela muito menor, o que se traduz por ganhos em matéria de qualidade.

Portanto, é possível dizer que a agricultura familiar se apresenta como um pilar muito importante para a economia brasileira e que se apresenta em constante desenvolvimento, segundo dados levantados pelo Censo Agropecuário de 2006, produzido pelo IBGE em 2006. (IBGE, 2009). Por meio da observação dos resultados desta pesquisa, identifica-se que a Agricultura Familiar responde por volta de 80% de todo alimento que chega as mesas dos brasileiros todos os dias, como por exemplo, a mandioca e o feijão.

No tocante a questão da sustentabilidade, observa-se que a Agricultura Familiar se presta a um importante papel, ao priorizar práticas tradicionais de cultivo e de baixo impacto ambiental, portanto é possível dizer que a agricultura familiar tem sido grande aliada da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, de tal modo, ela adota práticas de cultivo mais sustentáveis com a produção de alimentos orgânicos.

Por outro lado, a busca pelo aumento constante em matéria de produtividade que é promovida através de iniciativas como a mecanização do processo de lavoura, o uso de agrotóxicos e o desmatamento para o cultivo de produtos (como a soja, por exemplo), tem se caracterizado como um agravante para a qualidade esperada para o meio ambiente, as populações e ainda, a fauna e flora do local, pois tem causado

Comentado [10]: Reitero a anotação anterior

Comentado [11]: É importante construir os parágrafos de maneira mais concisa, unindo ideias complementares.

Comentado [12]: Para melhor organizar as seções, sugiro avaliar se esta não caberia junto à definição de agricultura familiar

grande impacto ambiental em diversos ecossistemas, o que se revela na forma de poluição, empobrecimento do solo e desertificação.

Portanto, programas e projetos do governo têm sido primordiais para atuar na resistência das famílias colaborando com a qualidade de vida dessas pessoas, e, sobretudo dos produtos cultivados em menor escala, dentre eles o Programa de nº 2012 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a Agricultura, originariamente desenvolvido para o Plano Plurianual 2012-2015, e que segue continuado no PPA 2016-2019 com alguns incrementos, como está disposto no site do Ministério que trata especificamente sobre o tema (BRASIL, 2017).

Nesse sentido deve-se adicionar que o Programa 2012, (BRASIL, 2017) abrange iniciativas em muitas áreas pertinentes a Agricultura Familiar, e desta forma pode-se considerar que programas como o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e o Programa Garantia Safra fazem parte deste programa e em um sentido mais abrangente, do Plano Plurianual 2016-2019.

2.2 Previsão Legal na forma da Lei 8.666/1993 e do Decreto 8473/2015

Como lei máxima do ordenamento jurídico de qualquer Estado, a Constituição Federal deve refletir o momento político, social e econômico da nação, bem como propiciar os alicerces para o futuro. Neste contexto, a Constituição Federal de 1988 dispõe no seu ordenamento jurídico a lei 8.666, a Lei nº 11.326 e outros dispositivos legais que atuam no sentido de proporcionar avanços na definição de políticas públicas na área social e econômica.

Assim viabiliza-se o estabelecimento de conceitos, princípios e diretrizes para a criação de uma política nacional consistente e eficiente ligada a agricultura familiar e aos empreendimentos familiares rurais com a adesão das aquisições dos órgãos públicos por meio da agricultura familiar. Mais especificamente, observa-se que no ordenamento jurídico brasileiro, as aquisições por parte de órgãos públicos estão regulamentadas pela Lei 8.666/1993, (BRASIL, 1993), e pela Lei 11.326, de 2006. (BRASIL, 2006). Somado ao fato que em 2015 a legislação pertinente ao tema foi complementada pela atuação do Decreto nº 8473 de 22 de junho de 2015.

2.3 Histórico da Adesão às Compras via Agricultura Familiar e a participação do Exército Brasileiro nesta iniciativa.

Em face do que foi exposto acima, identifica-se que é condição *sine qua non* o conhecimento do decreto 8473 de 22 de junho de 2015, que regula as aquisições por meio da agricultura familiar, e as demais legislações reguladoras do processo, no presente caso a Lei 8.666, a Lei nº 11.326 de 2006, e subsidiariamente outros dispositivos legais relacionados ao assunto.

Apesar de a agricultura brasileira ser responsável por mais de 70% da produção de alimentos do país e ser a base econômica de cerca de 90% dos municípios, o que implica na manutenção de empregos para milhões de brasileiros, tal como identificado pelo Censo Agropecuário de 2006, IBGE (2009), identifica-se também que a Agricultura Familiar responde por 35% do PIB nacional, além abrigar 40% da população economicamente ativa. Soma-se a isto o fato de que tal atividade mantém a paisagem rural ocupada e produtiva (mesmo que em menor grau), a despeito das dificuldades em responder aos desafios de maior competitividade em comparação à agricultura interna e globalizada.

Um cenário que se apresenta devido ao fato de que a agricultura geral e a familiar em particular sofreram os efeitos do modelo de exportação de produtos primários, somado a um quadro de importação substitutiva de produtos nacionais e da assimetria das regras internacionais. Na transição da década de 80 para a de 90 a agricultura brasileira, anteriormente protegida, foi exposta à concorrência internacional. Nesse sentido o conjunto dos produtores rurais familiares não acompanhou esta evolução e, como resultado, perdeu competitividade frente a seus concorrentes internacionais.

Levando isso em consideração, é possível dizer que a agricultura familiar depara-se com realidades nem sempre promissoras como: a interpretação de que a agricultura familiar é declinante economicamente e, portanto, pouco importante para políticas públicas de desenvolvimento; queda real dos preços dos produtos primários, não estimulando soluções mais estruturais para o setor; dispersão e heterogeneidade da agricultura, limitando ou dificultando a implantação de melhorias em matéria de infraestrutura e serviços, além de maior articulação dos interesses dos agricultores;

Comentado [13]: Inserir nas referências

Comentado [14]: É importante registrar a fonte desses dados

forte viés urbano, que acaba desvalorizando o meio rural somado à forte redução da renda agrícola nas últimas décadas.

No plano prático estes desafios se manifestam nas necessidades e nas soluções contraditórias, difíceis de serem respondidas apenas pelas normas da agricultura globalizada e por políticas públicas compensatórias para o setor. Do ponto de vista das soluções internas, os desafios se apresentam na forma de aumentar a produção de alimentos ao passo que promove a geração de novas oportunidades de trabalho e renda para os agricultores; promover a reconversão do êxodo rural e dos agricultores em processo de exclusão do meio produtivo; defender os interesses nacionais e dos agricultores diante dos mercados globalizados, visto que as novas condições de mercado levam estes agricultores a questionar o modelo de produção dominante, por fim forçando-os a repensar suas estratégias de produção familiar.

Desta forma, caracteriza-se como ponto básico de discussão a sustentabilidade social e econômica da agricultura familiar brasileira e suas perspectivas em médio prazo, dentro ou fora das propostas de políticas de desenvolvimento rural do país. Diante deste quadro, um balanço histórico pode agir no sentido de revelar os limites deste enfoque. Entende-se que um dos limites do paradigma produtivista caracteriza-se por não levar em consideração os problemas ambientais decorrentes da ação humana.

Por fim, identifica-se que a princípio os problemas ambientais na agricultura não eram muito conhecidos pela sociedade e encontravam-se circunscritos a um ambiente seletivo, composto por uma fração minoritária de técnicos, agrônomos e profissionais ligados a entidades ambientalistas. Porém, gradualmente o interesse e a preocupação em face das questões ambientais foram sendo introduzidos na sociedade, pela atuação das organizações de mídia e pelas organizações não governamentais de defesa do Meio Ambiente.

2.4 Cenário da Agricultura Familiar em Mato Grosso do Sul

Em seu estudo sobre produção agropecuária e comercialização pela Agricultura Familiar em Mato Grosso do Sul, Nascimento *et al* (2016) expõe no geral, o setor agropecuário do estado movimentou 13,9 bilhões de reais no ano de 2014, sendo que deste total, 61,5% são oriundos do setor agrícola. E em se tratando

especificamente da agricultura familiar no estado, afirma que esta é responsável por 14% do Valor Bruto da Produção Agropecuária – VBP, levando em consideração que segundo dados de Nascimento *et al* (2016), identificam-se 41.104 estabelecimentos dentro desta modalidade, compondo 65% das propriedades rurais.

Desta forma, identifica-se que 46% do pessoal ocupado no meio rural do estado do Mato Grosso do Sul é oriundo da agricultura familiar, somando 97.431 pessoas. Por meio de uma pesquisa de campo efetuada por Nascimento *et al* (2016) e que contou com a participação de 30 agricultores familiares oriundos de diversos municípios do estado, identificou-se que o tamanho das propriedades varia entre 1 e 28 hectares, sendo que a expressiva maioria possui no máximo 20 hectares de terra, somando 83,33% dos entrevistados, em segundo lugar, com 43,33% figuram os agricultores familiares que possuem até 10 hectares de terra.

O que Nascimento *et al* (2016) conclui disto é que são os pequenos e médios agricultores que fazem a diferença no estado, o que requer o desenvolvimento de ações estratégicas que viabilizem produções suficientes pelos agricultores familiares no sentido de lhes garantir uma renda mínima. Nesse sentido adiciona que:

A diferença no tamanho das propriedades da agricultura familiar pode influenciar na produção agropecuária, nas características socioeconômicas e ambientais, na gestão das áreas e mão de obra, impactando na geração de renda. Nesse contexto, ressalta-se a importância da diversidade de cultivos nas propriedades rurais, o que contribui para o equilíbrio ecológico nos agroecossistemas, além de propiciar geração de renda mais segura aos produtores. (NASCIMENTO *et al*, 2016, p.8)

Por sua vez, Pádua-Gomes, Gomes e Padovan (2016) afirmam que a agricultura familiar do estado tem adotado a estratégia de beneficiamento dos produtos, com o intuito de disputar espaço em novos mercados por meio de uma estratégia de agregação de valor, o que por sua vez possibilita maiores ganhos aos agricultores familiares. Desta forma, uma mesma matéria prima que antes era vendida a preços reduzidos, agora tem pertence a outro patamar de precificação devido ao processo de beneficiamento dos produtos advindos do campo.

Outra dinâmica observada por Pádua-Gomes, Gomes e Padovan (2016) é a de que se anteriormente os produtos dos agricultores familiares eram comercializados por intermediários ou agroindústrias, esta operacionalização passa a ser feita pelos próprios agricultores, que passam a ter mais controle sobre as transações. Em outras

palavras, nos mercados locais “predominam relações de confiança e maior capacidade de decisão sobre os preços praticados, vivenciando, dessa forma, a experiência do comércio justo e solidário.” (PÁDUA-GOMES; GOMES; PADOVAN, 2016, p.7)

Desta forma, Pádua-Gomes, Gomes e Padovan (2016) listam que dentre os principais produtos processados pelos produtores familiares dentro de uma metodologia orgânica de produção, encontram-se doces variados, na forma de doce de laranja, mamão, goiaba e abóbora, bem como geleias de amora, jabuticaba e manga, além de produtos em conserva, como pimentas, pepino e pequi, entre outros.

Em seu estudo sobre a contribuição da agricultura familiar para o desenvolvimento rural do Mato Grosso do Sul, Sangalli e Schlindwein (2013) identificam que a participação da agricultura familiar no PIB vem apresentando uma tendência estável de aumento, em comparação com a participação do PIB originário da agricultura patronal, que vem apresentando tendência de queda desde 2003.

Um cenário que pode ser mais bem explicado por meio da Figura 1, mediante a qual se observa que as produções de soja e de mandioca assumem posição de destaque, devido ao fato de que o Mato Grosso do Sul figura entre os seis maiores produtores de soja do país.

Figura 1 – Distribuição do PIB do agronegócio familiar na lavoura, em Mato Grosso do Sul (valores em mil reais)

Produtos / Ano	2002	2003	2004	2005
Arroz	27.995	51.503	46.829	22.962
Feijão	10.224	15.654	12.246	12.874
Milho	33.360	72.676	50.487	22.632
Soja	194.139	228.645	165.913	203.662
Cana	48.248	44.594	39.280	37.556
Café	8.564	6.244	17.686	9.626
Mandioca	47.156	89.605	91.281	55.412
Trigo	9.974	17.338	13.371	7.605
Algodão	8.297	13.425	13.589	8.260
Frutas	28.327	24.629	21.034	20.705
Outros	3.973	8.176	14.947	9.785

Fonte: Sangalli e Schlindwein (2013)

Desta forma, Sangalli e Schlindwein (2013) concluem sua exposição afirmando que embora a agricultura familiar ainda se apresentem em menor número em relação a agricultura patronal, sua participação no PIB do estado segue em tendência

crescente e muito além de uma produção que visa somente o autoconsumo, identifica-se sua participação em políticas públicas, no intuito de fortalecer esta modalidade de trabalho no campo, integrando-os ao mercado e incrementando o desenvolvimento econômico regional e nacional.

Por sua vez, Toniasso (2008) apresenta dados relativos a uma cooperativa de agricultura familiar no estado do Mato Grosso do Sul intitulada Associação Harmonia (ASHAGAF/MS), na qual se identifica que seus associados são na maioria pertencentes ao sexo masculino, compondo 76,5%.

No entanto, o que Toniasso (2008) apresenta como ponto merecedor de mais atenção é o fato de que 41,2% dos associados se apresentam acima da faixa dos 50 anos de idade e em segundo lugar, figuram os associados que estão na faixa entre 35 a 39 anos, somando 29,4%, desta forma argumenta que a idade dos trabalhadores na agricultura familiar pode se apresentar como um fator limitador de sua atividade, a não ser que seus filhos participem ativamente no trabalho da lavoura ajudando seus pais.

Nesse sentido é interessante notar que o PPA relativo aos anos de 2016-2019 para a agricultura familiar tal como está disposto em (BRASIL, 2017), possui entre seus objetivos uma iniciativa específica no sentido de capacitar estes jovens que irão se tornar os novos chefes dentro de suas propriedades rurais, uma estratégia acertada se compararmos com os dados apresentados por Toniasso (2008).

No tocante ao pessoal ocupado que conta com mais de 14 anos de idade nos estabelecimentos rurais no estado de Mato Grosso do Sul, Sangalli e Schindwein (2013) identificam que 45,1% trabalham na agricultura familiar, ao passo que 54,9% estão na não familiar, dentre os quais 76% pertencem ao sexo masculino e 24% ao feminino.

E em se tratando especificamente da agricultura familiar, o cenário revela uma participação dos homens que conta com 67,2% ao passo que as mulheres contam com uma participação de 32,8%, muito diferente dos 20,5% encontrados em relação a agricultura de caráter não familiar. Segundo Sangalli e Schindwein (2013) isto se deve ao fato de que na agricultura não familiar, o papel das mulheres se restringe mais a trabalhos de caráter doméstico.

3 METODOLOGIA

No intuito de promover uma melhor compreensão dos conceitos pertinentes a este estudo, estabeleceu-se a adoção da abordagem metodológica pertinente a revisão de literatura, na forma de uma pesquisa qualitativa de viés exploratório, tendo como objetivo avaliar a qualidade dos produtos adquiridos por meio da agricultura familiar, percentual adotado por organizações militares com autonomia administrativa e sua economicidade onde serão expostas as conclusões sobre o material levantado durante o processo de pesquisa bibliográfica.

Além do mais, delimita-se que este estudo também contará em um segundo momento com uma pesquisa de viés quantitativo viabilizado por meio de estudos de campo em determinadas Organizações Militares no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo balizado pelos levantamentos de diversos pontos, levando em consideração o percentual dos recursos inseridos no programa da adesão de compra institucional por meio da agricultura familiar.

Nesse sentido, entende-se que a metodologia mais apropriada para este fim seja o método indutivo, por meio de questionários enviados as organizações militares com autonomia administrativa sediadas no estado do Mato Grosso do Sul, as quais aderiram na sua totalidade em percentuais as compras da agricultura familiar. No questionário foram abordadas perguntas relacionadas a qualidade, percentual de adesão e economicidade. Para o filósofo Francis Bacon esse método está dividido

em quatro etapas: coleta de informações, reunião racional dos dados recolhidos, formulação de hipótese a partir da análise dos dados e comprovação das hipóteses a partir da compilação dos mesmos.

Compreende-se que esta seja a melhor forma de se alcançar as respostas para os questionamentos que norteiam este estudo, na forma de seus objetivos principais e secundários. Serão analisadas as pesquisas que forem respondidas das diversas Organizações Militares com autonomia administrativa, uma tarefa que se revelará posteriormente na forma de tabela cujo objetivo será o de traduzir os dados que foram encontrados, no qual constarão todos os pontos levantados na forma de uma análise onde serão levadas em considerações informações relevantes para o desenvolvimento social e organizacional das organizações militares ao aderirem as compras mediante organizações inscritas na modalidade agricultura familiar.

3.1 População e Amostra

O presente estudo foi direcionado as Organizações Militares do Exército Brasileiro dentro do estado de Mato Grosso do Sul que possuem autonomia administrativa, quais sejam: Comando da 9ª Região Militar, Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Hospital Geral de Campo Grande, 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, 17º Batalhão de Fronteira, 20º Regimento de Cavalaria Blindado, 9º Batalhão de Suprimento, 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea e que por meio de pesquisa efetuada dentro da metodologia método indutivo via questionário, responderam se aderiram ou não ao procedimento de aquisição de compra institucional por meio da agricultura familiar, percentual destinado para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, economicidades e melhoria na qualidade dos produtos adquiridos. No quesito amostra foram selecionadas as organizações militares que aderiram na sua totalidade do percentual de até 30% de recurso financeiro destinado para a aquisição de gêneros alimentícios conforme determinado pelo decreto 8473/2015.

3.2 Tipo e Natureza da Pesquisa

Comentado [RNF15]: Se não houver amostra, o item pode ser suprimido

Quanto à natureza, compreende-se que o presente estudo caracterizará por pesquisa de viés triplo, em um primeiro momento qualitativo, economicidade e em um terceiro momento quantitativo, sendo que esta última será baseada na legislação regulamentadora para o processo de adesão por meio da agricultura familiar pelas Organizações Militares do Exército brasileiro, organizações essas que possuem autonomia administrativa.

Por sua vez, a pesquisa de caráter qualitativo será efetuada por meio de pesquisa bibliográfica, na forma da revisão de literatura que discorrerá acerca dos conceitos principais pertinentes ao tema da agricultura familiar e a legislação pertinente a esse a essa atividade, além da temática específica do ordenamento jurídico que discorre sobre a compra de produtos advindos desta modalidade de produção agrícola. Trata-se de estudo por pesquisa, estudos bibliográficos, e legislações regulamentadoras que dará base e sustentação para obtenção de bons resultados.

A seleção das fontes de pesquisa será baseada em publicações de autores de reconhecida importância no meio acadêmico e em artigos publicados em periódicos indexados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de estudos e levantamentos realizados nas organizações militares que visam mostrar resultados favoráveis ou negativos quanto a adesão ao que dispõe o ordenamento jurídico acerca da compra de produtos advindos da agricultura familiar, além do que dispõem os cursos aplicados pela Escola Nacional da Administração Pública (ENAP).

3.3 Delineamento da Pesquisa

O delineamento de pesquisa contemplará as fases de levantamento e seleção da bibliografia; coleta dos dados, análise das informações, leitura analítica e fichamento das fontes, orientações, argumentações e discussão dos resultados, pesquisas (Lei 8.666, Decreto 8473/2015 e outros dispositivos reguladores).

No tocante a pesquisa de viés quantitativo, qualitativo e economicidade defende-se a utilização da metodologia método indutivo a qual se deu por meio de questionário enviados as organizações militares com autonomia administrativa citadas no item 3.1.

Comentado [16]: Reitero a anotação anterior

3.4 Procedimentos para a Revisão de Literatura

Para levantamento das informações de interesse e estruturação de um modelo teórico de análise será realizada uma revisão de literatura nos seguintes moldes:

a. Fontes de busca

- Livros e monografias da Biblioteca da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e da Biblioteca da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;
- Curso Aplicado pela Escola Nacional da Administração Pública (ENAP)
- Lei 11.326, de 2006:
- Artigos científicos das bases de dados do Scholar Google, do LILACS, e do SCIELO ;

- Lei 8.666, Decreto 8473/2015 e outros dispositivos regulamentadores.

b. Estratégia de busca para as bases de dados eletrônicas

Com o objetivo de realizar a busca relacionada ao assunto, será utilizada a localização dados eletrônicos, por meio de sites de busca na internet. Considerando o propósito de otimizar a busca, serão utilizados os seguintes termos: "adesão da agricultura familiar pelos órgãos públicos e agricultura familiar".

c. Critérios de inclusão:

- Estudos publicados em português.
- Estudos publicados por meio de artigos relacionados ao tema.
- Estudos publicados pós publicação do Decreto 8473/2015.

d. Critérios de exclusão:

- Estudos que não sejam relacionados a temática da Agricultura Familiar, disposições legais que regem esta prática e a atuação de Organizações Militares do

Exército no tocante as compras efetuadas por meio de contato com estruturas da agricultura familiar.

Comentado [17]: Acredito que seja interessante avaliar se outros órgãos tem publicações acerca do tema, o que contribuiria para a pesquisa

3.5 Instrumentos

Comentado [RNF18]: Não havendo emprego de questionário e amostra, pode ser suprimido

Os instrumentos utilizados por este estudo foram:

- As respostas das pesquisas enviadas para as Organizações Militares com autonomia administrativa mediante ao que dispõe a metodologia de viés método indutivo.
- Os conhecimentos adquiridos por meio do curso aplicado pela Escola Nacional da Administração Pública (ENAP)
- Os levantamentos realizados nas pesquisas nos sites
- Estudos bibliográficos de autores com obras sobre o tema
- Compilação das informações obtidas pôs pesquisa
- Outros julgados pertinentes para análise das informações

3.6 Análise dos dados

Comentado [RNF19]: Não havendo emprego de questionário e amostra, pode ser suprimido

Os dados obtidos com as pesquisas enviadas para as Organizações Militares com autonomia administrativa.

Estes dados foram apresentados por meio de percentuais, de forma a facilitar ao leitor o entendimento de como tais dados foram utilizados na obtenção dos resultados apresentados nas conclusões. Os dados foram copilados de forma facilitar a conclusão parcial do presente projeto.

Organizações militares	Percentual de recursos destinado para compras por meio da agricultura familiar	Qualidade dos produtos adquiridos	Nível de satisfação pelo consumidor final	Fatores de economicidade levados em consideração

Comando da 9ª Região Militar	25%	excelente	satisfeito	Processo célere e excelente qualidade dos produtos
Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira	25%	Muito bom	satisfeito	Entrega rápida dos produtos, compra por meio de chamada publica
Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	28%	Muito bom	satisfeito	Produtos de qualidade. Processo célere
Hospital Geral de Campo Grande	18%	excelente	satisfeito	Qualidade do produto.
10º Regimento de Cavalaria Mecanizado	23%	Muito bom	satisfeito	Processo célere, satisfação do consumidor final
17º Batalhão de Fronteira	23%	Muito bom	satisfeito	Processo célere
20º Regimento de Cavalaria Blindado	26%	Muito bom	satisfeito	Qualidade dos produtos, baixo nível de agrotóxicos
9º Batalhão de Suprimento	20%	excelente	satisfeito	Entrega rápida dos produtos
3ª Bateria de Artilharia Antiaérea	29%	excelente	satisfeito	Entrega rápida dos produtos. Processo célere e qualidade dos produtos

3.7 ALCANCES E LIMITES

O estudo foi limitado particularmente as organizações militares que possuem autonomia administrativa, situadas no estado do Mato Grosso do Sul que aderiram as compras de gêneros alimentícios por meio da agricultura familiar, levando em consideração aspectos ligados a percentuais de adesão por essas organizações, economicidade e qualidade dos produtos.

Por tratar-se de uma pesquisa de método indutivo a mesma carece de uma experimentação de campo, uma análise mais aprofundada pelo público alvo no que tange a qualidade, limitada pela impossibilidade de se deduzir e generalizar os resultados em loco.

5. CONCLUSÃO

A importância da agricultura familiar no Brasil está na grande produção de alimentos que essa atividade realiza, pois, na maioria dos casos, os agricultores familiares não direcionam suas mercadorias ao mercado externo, mas sim para o atendimento imediato de sua produção.

Não se pode generalizar, mas, na maioria dos casos, os produtores familiares não utilizam uma grande quantidade de agrotóxicos, fato que associa, muitas vezes, a agricultura familiar à agricultura orgânica. Outra característica é que esse segmento da economia agrícola não emprega uma grande quantidade de maquinários, algo mais comum nas grandes propriedades, não havendo, portanto, a substituição do trabalhador do campo pelos equipamentos o que leva a concluir que as organizações

que aderiram as compras da agricultura familiar estão consumindo produtos com menos agrotóxicos, com uma melhor qualidade e como consequência estão contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

No Brasil, apenas 20% das terras agricultáveis pertencem aos pequenos produtores familiares, segundo dados do Censo Agropecuário. Mesmo assim, a agricultura familiar é responsável por mais de 80% dos empregos gerados no campo, o que evidencia a importância desse segmento na geração de trabalho e renda e também na contenção do êxodo rural.

A partir dos resultados obtidos foi possível chegar à conclusão que das 09 (nove) organizações militares objeto da pesquisa, todas aderiram as compras da agricultura familiar no percentual de recurso financeiro destinado para compras de gêneros alimentícios, percebe-se que a burocracia de licitação que afastava os pequenos agricultores deu lugar às chamadas públicas simplificadas da compra institucional, facilitando a vidas dos pequenos agricultores locais, conclui-se que os benefícios não é só pra quem vende quem compra também sai ganhando com produtos mais frescos e entrega rápida, promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, amplia a eficiência das políticas públicas e incentiva as inovações tecnológicas, pois percebe-se que esses são os objetivos do decreto citado, o Ministério da Defesa foi piloto junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome ao aderirem a esse programa com intuito de demonstrar aos outros órgãos que é possível contemplar os pequenos agricultores, dessa forma o decreto citado vem estabelecer que é viável e sustentável que os órgãos públicos federais priorizem os pequenos agricultores. No estudo percebe-se a qualidade dos produtos adquiridos, um grau de satisfação muito alto pelo consumidor final no caso em tela os militares lotados nessas guarnições, no que tange a economicidade foi observado uma grande economia, para esse quesito foi levado em consideração a rápida entrega realizada pelos produtores locais, a melhor qualidade dos produtos, os baixos custos para modalidade de aquisição pois no caso em tela a sua aquisição é realizada pela modalidade chamada pública o que torna o processo mais célere e com amostras dos produtos a serem adquiridos. Faz-se necessário, portanto, que os agentes da administração levem em consideração os dados levantados pelas organizações que já aderiram as compras de gêneros alimentícios pela agricultura familiar, analisar as

vantagens que trazem não só para o público dessas organizações mais para a sociedade como um todo quando gera fonte de emprego para os produtores locais , quando passa a se utilizar-se nas plantações menos produtos agrotóxicos mantendo a sustentabilidade ambiental, quando torna o processo de aquisição mais célere porém não menos eficaz, e por último traz emprego fortalecendo a economia do país e fortalece os valores sociais de uma sociedade em desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Elisabeth Maciel de. **Avaliação da técnica de amostragem “Respondent-driven Sampling” na estimação de prevalências de Doenças Transmissíveis em populações organizadas em redes complexas.** Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP; Rio de Janeiro: Ministério da Saúde – Fiocruz, 2009.

ASSIS, S. C. R. D.; PRIORE, S. E.; FRANCESCHINI, S. D. C. C. **Impacto do Programa de Aquisição de Alimentos na Segurança Alimentar e Nutricional dos agricultores.** *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 2, n. 22, p. 617-626, 2017.

AZEVEDO, Francisco Fransualdo; PESSÔA, Vera Lúcia Salazar. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no Brasil: Uma análise sobre a situação regional e setorial dos recursos. **Soc. & Nat.**, Uberlândia, ano 23 n. 3, 483-496, set/dez. 2011.

BAIARDI, A. Formas de agricultura familiar, à luz dos imperativos de desenvolvimento sustentável e de inserção no mercado internacional. **Anais.** XXXVII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, Foz do Iguaçu, 1999.

BAIARDI, A. Participação da Agricultura familiar no Desenvolvimento Local Sustentável. Brasília, **SDR/MA**, 1998.

BACHOF, Otto. **Normas constitucionais inconstitucionais?** Coimbra: Almedina, 1994.

BRASIL. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em 19 abr. 2014. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Seção 1, Brasília, DF, 22 jun. 1993.

BRASIL. Lei n. 11326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos

Família Rurais. Brasília/DF, 2006.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Plano Plurianual 2012-2015 (PPA 2012-2015). Brasília: MP, 2013. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual/publicacoes/2012-2015>> Acesso em 30 Ago. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Plano Plurianual 2016-2019 (PPA 2016-2019). Brasília: MP, 2017. Disponível em: <<https://ppacidade.planejamento.gov.br/sitioPPA/paginas/todo-ppa/objetivos.xhtml?programa=2012&ep=1>> Acesso em 30 Ago. 2019.

BRASIL. Ministério Desenvolvimento Social. Programa de Aquisição de Alimentos. Manual Operativo. Modalidade compra com doação simultânea. Operação por meio de termo de adesão., Brasília, 2014a. Disponível em: <>. Acesso em: 11 jan. 2018.

CRUZ, K. C. M. D. S. **Análise da Implantação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pela Companhia Nacional de Abastecimento no período 2003-2015: estudo de caso sobre a modalidade Compra com Doação Simultânea.** ENAP: Escola Nacional de Administração Pública, Brasília, p. 42, Junho 2016. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2508/1/Kelma%20Cruz.pdf>>. Acesso em: 14 novembro 2017.

DAMASCENO, Nagilane Parente; KHAN, Ahmad Saeed; LIMA, Patrícia Verônica Pinheiro Sales. O Impacto do Pronaf sobre a Sustentabilidade da Agricultura Familiar, Geração de Emprego de Renda no Estado do Ceará. **RESR**, Piracicaba, SP, vol. 49, nº 01, p. 129-156, jan/mar 2011- impressa em maio 2011.

IBGE. **Censo Agropecuário 2006: Agricultura Familiar – Primeiros Resultados. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação.** Rio de Janeiro, 2009b. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/default.shtm>>. Acesso em: 31 Ago. 2019.

NASCIMENTO, Jaqueline Silva et al. Produção agropecuária, agregação de valor e comercialização pela Agricultura Familiar no Estado do Mato Grosso do Sul. **Redes**

(**Santa Cruz do Sul. Online**), Santa Cruz do Sul, v. 21, n. 3, p. 320-334, set. 2016. ISSN 1982-6745. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/6219>>. Acesso em: 31 ago. 2019. doi:<https://doi.org/10.17058/redes.v21i3.6219>.

PADUA-GOMES, J. B.; GOMES, E. P.; PADOVAN, M. P. Desafios da comercialização de produtos orgânicos oriundos da agricultura familiar no estado de Mato Grosso do Sul. Revista **Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v. 12, n. 1, p. 132-156, 2016. Available at: <<http://www.rbgdr.com.br/revista/index.php/rbgdr/article/view/2124>>. Access in 03 feb. 2018.

PÉRSICO, João Augusto. **Cartilha de acesso ao PRONAF: saiba como obter crédito para a agricultura familiar**. Brasília/DF, 2011.

SANGALLI, Adriana Rita, SCHLINDWEIN, Madalena Maria, A contribuição da agricultura familiar para o desenvolvimento rural de mato grosso do sul - brasil. **Redes. Revista do Desenvolvimento Regional**. 2013, 18(3), 82-99. ISSN: 1414-7106. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552056834005>> Data de Consulta: 31 Ago 2019.

SCHWARTZMAN, Flavia *et al.* Antecedentes e elementos da vinculação do programa de alimentação escolar do Brasil com a agricultura familiar. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 12, e00099816, 2017. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017001200501&lng=en&nrm=iso>. access on 30 July 2019. Epub Dec 18, 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00099816>.

SOUZA, Paulo Marcelo de; NEY, Marlon Gomes; PONCIANO, Nivaldo José. Evolução da Distribuição dos Financiamentos do PRONAF entre as Unidades da Federação, no Período de 1999 a 2009. **RBE** Rio de Janeiro, v. 65, n. 3/p. 303-313, jul-set 2011.

TONIASSO, Hélia Rosani et al. Agricultura familiar e associativismo rural – o caso associação harmonia de agricultura familiar de mato grosso do sul e a sua sustentabilidade. **Informe GEPEC**, [S.l.], v. 11, n. 2, jul. 2008. ISSN 1679-415X.

Disponível em: <<http://saber.unioeste.br/index.php/gepec/article/view/1323>>. Acesso em: 31 ago. 2019.

VALENTE, Manoel A. L. **Marco legal das licitações e compras sustentáveis na administração pública**. Consultoria legislativa. Brasília: Biblioteca da Câmara dos Deputados, 2011. Disponível em: www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/tema1/2011_1723.pdf. Acesso em: 10 abr. 2014.